



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 148/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA R ALVES MOURA - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **R ALVES MOURA - ME**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 15.731.162/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ALVES MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1673379 SSP/PI e CPF nº 812.851.163-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
				GENERAL	R\$ 1.757,00	R\$ 52.710,00
21	PNEU 275/80R22.5 LISO	30	UNID			
TOTAL GERAL						R\$ 52.710,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Assinado de forma
ROGERIO ALVES digital por ROGERIO
ALVES
MOURA:81285116372
16372 MOURA:81285116372
Dados: 2022.03.10
11:49:30 -03'00'



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de março de 2022.

LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:875581493 RODRIGUES DO
04 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital por
MOURA:81285116 ROGERIO ALVES
372 MOURA:81285116372
Dados: 2022.03.10 11:50:08
-03'00'

R ALVES MOURA - ME
CNPJ: 15.731.162/0001-77
SR. ROGERIO ALVES MOURA
CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Ana Coriney dos Santos Cardoso* CPF: 068.449.473-70
2 *Adriana S. S. Souza* CPF: 522.193.483-34



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022

AT. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA: 28/02/2022 ÀS 08:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA-ME

NOME FANTASIA: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

CONTATO (RESPONSÁVEL): ROGÉRIO ALVES MOURA

CNPJ: 15.731.162/0001-77 INSC. ESTADUAL: 196688787 INSC. MUNICIPAL: 4385713

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N° 1511, BAIRRO TABULETA, TERESINA-PI CEP 64.018-215

EMAIL: servcarpneus@gmail.com

FONE: (86) 3218-1900

2. DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO BRASIL

AGÊNCIA: 3219-0

CONTA: 10226-1

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO;

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUaisquer Outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO CONFORME DESCrito NO ANEXO I

7. DECLARAMOS PARA TODOS OS ATOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA QUE O SR. ROGÉRIO ALVES MOURA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1673379

SSP/PI E CPF N° 812.851.163-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BARÃO DE URUÇUÍ, 1405, APTO 805 TB, BAIRRO NOIVOS, TERESINA-PI, É O NOSSO REPRESENTANTE

COM PLENOS PODERES PARA AGIR JUNTO A ESSA ADMINISTRAÇÃO, OFERTANDO LANCES, INTERPONDO RECURSOS E REPRESENTANDO A EMPRESA ATRAVÉS DE

DOCUMENTAÇÃO, PODENDO ASSINAR ATAS E CONTRATOS E FIRMAR COMPROMISSO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Modelo	Garantia	Quant	Unid	R\$	V. UNIT	V. TOTAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura									
21	PNEU 275/80R22.5 LISO	GENERAL	AUTMAX	5 ANOS	42	UNID	R\$ 1.757,00	mil setecentos e cinquenta e sete reais	R\$ 73.794,00
VALOR TOTAL								R\$ 73.794,00	setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais

TERESINA(PI), 10 de março de 2022

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
Dados: 2022.03.10 08:45:44 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
R. ALVES MOURA-ME
NOME: ROGERIO ALVES MOURA
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72

EMPRESA: R ALVES MOURA - ME

CNPJ: 15.731.162/0001-77

**PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO
MUNICÍPIO**

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALORES		
				MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	Secretaria Municipal de Educação					
21	PNEU 275/80R22.5 LISO	30	UNID	GENERAL	R\$ 1.757,00	R\$ 52.710,00
						R\$ 52.710,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTRARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9